



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 027/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 561/75, de 31 de outubro de 1975.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício, do município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições / que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional, Especial, na importância de Cr\$-64.275,00 (Sessenta/ e quatro mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros), destinados a atender às despesas provenientes da aquisição de um britador de mandíbulas, a ser lançado à rubrica:

4 VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
4.2 Serviço Rodoviário Municipal
4.2-4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.3.0-Equipamentos e Instalações
g)-Aquisição de um britador

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo anterior será usado como recurso o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, na mesma importância.


Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 01 de novembro de 75


Vicente Mücke Junior

Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se
Em, 01 de novembro de 75.


Dalmor Luis Cervo
Secretário